



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO E A EMPRESA POINT CAR LAVA JATO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POINT CAR LAVA JATO LTDA**, situada na Rod. Br 408, KM 73, nº 775, Paudalho-PE, Alto do Hospital, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrito no CNPJ: 27.264.796/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Danilo Feliciano da Silva Lima, RG: 9118542 – SDS/PE e CPF: 117.059.724-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** da Frota pertencente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**.

2.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) Prorrogação do Prazo de Vigência **CONTRATO Nº 024/2019-FMS**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com efeitos a **partir de 26/05/2022**;

b) Alteração contratual com vistas ao reajuste de **12,131480 % (doze vírgula quarenta e sete por cento)**, dos Itens do **CONTRATO Nº 024/2019-FMS**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica o valor dos Itens do Contrato reajustado conforme o **IPCA/IBGE**, no percentual de **12,131480 %**, passando o valor contratual de **R\$ 42.925,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)**, para **R\$ 48.131,72 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 5.206,72 (Cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – Os valores Unitários dos itens ficarão reajustados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Lavagem completa de veículo tipo passeio.	UND	170	R\$ 28,00	R\$ 4.760,00	12,131480%	R\$ 31,40	R\$ 5.338,00
3	Lavagem completa de veículo tipo micro Ônibus.	UND	48	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00	12,131480%	R\$ 117,74	R\$ 5.651,52



4	Lavagem completa de veículo tipo Van.	UND	21	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00	12,131480%	R\$ 84,10	R\$ 1.766,10
7	Lavagem completa de veículo tipo motocicleta.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	12,131480%	R\$ 11,21	R\$ 224,20
8	Lavagem completa de veículo tipo caminhonete ambulância.	UND	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00	12,131480%	R\$ 61,67	R\$ 30.835,00
9	Lavagem completa de veículo tipo caminhonete cabine dupla	UND	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00	12,131480%	R\$ 61,67	R\$ 4.316,90
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 42.925,00</b>			<b>R\$ 48.131,72</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
**10.122.1001.2844.0000 – 10.301.1001.2971.0000 – 10.302.1001.2854.0000 – 10.302.1001.2855.0000 – 10.302.1001.2856.0000 – 33.90.39**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

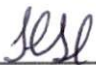
Paudalho, 25 de maio de 2022.


  
Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**DANILO FELICIANO DA SILVA LIMA**

**POINT CAR LAVA JATO LTDA**  
Danilo Feliciano da Silva Lima  
CPF: 117.059.724-62  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 011.309.684-48

  
CPF: 000.8434605

